



DELIBERAÇÃO CBH VELHAS Nº 44, de 12 de dezembro de 2023

Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, referente aos exercícios 2024 a 2027 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas – CBH Rio das Velhas, criado pelo Decreto Estadual nº 39.692 de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (2015);

Considerando o Contrato de Gestão 001/IGAM/2022 e as metas definidas no Programa de Trabalho deste instrumento;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019;

Considerando o Manual de Execução dos Contratos de Gestão elaborado pelo IGAM, em 2020.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual de Aplicação - PPA, instrumento normativo que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, no período de 2024 a 2027, apresentado no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º O Plano de Aplicação está organizado em 3 (três) componentes:

Eixo I - Programas e Ações de Gestão;

Eixo II - Programas e Ações de Planejamento;

Eixo III - Programas e Ações Estruturais.

Parágrafo único. Cada eixo está organizado em subcomponentes, ação programada e atividade a ser executada com as respectivas previsões orçamentárias, em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Art. 3º A entidade equiparada poderá propor de forma justificada, a qualquer tempo, à Diretoria do CBH Rio das Velhas, para aprovação, o remanejamento de valores das atividades do PPA, desde que, dentro de um mesmo Componente, durante a vigência do PPA.

§1º A proposta de alteração prevista no caput deste artigo deverá ser encaminhada pela Diretoria para avaliação prévia Câmara Técnica de Planos, Projetos e Controle - CTPC, especialmente no que se refere aos dados relativos a resultados esperados, as atividades poderão ser revistas ou aglutinadas, bem como poderão ser remanejados os valores previstos para cada uma delas e a CTPC deverá se reportar à Diretoria por meio de ata de reunião ou



despacho técnico CTPC.

§2º Apenas em caráter excepcional, poderão ser realizados remanejamentos de valores entre eixos, desde que devidamente justificados pela Agência Peixe Vivo desde que avaliado previamente pela CTPC e aprovados pela Plenário do CBH Rio das Velhas. A CTPC deverá encaminhar ata de reunião ou despacho técnico para a Diretoria do CBH Rio das Velhas, a fim de subsidiar a decisão do plenário do CBH Rio das Velhas.

Art. 4º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG – no âmbito do CBH Rio das Velhas é encarregado de encaminhar relatório anual de execução do PPA para análise da Diretoria do Comitê, que por sua vez o submeterá para a aprovação do Plenário na primeira reunião ordinária de cada ano.

Art. 5º A execução do PPA está baseada nas seguintes premissas:

I – O repasse integral dos recursos arrecadados anualmente pela cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas pelo Poder Público Estadual;

II – A celeridade do processo de contratação dos projetos a serem executados pela Agência Peixe Vivo;

III – O cumprimento da previsão de arrecadação da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Art. 6º No último ano de vigência do PPA, em período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias para o seu término, a Agência Peixe Vivo apresentará uma proposta para o novo PPA para o período subsequente.

Art. 7º Do total dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, 7,5% serão destinados ao custeio da Agência Peixe Vivo.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 12 de dezembro de 2023.

Poliana Aparecida Valgas de Carvalho Neiva
Presidenta do CBH Rio das Velhas



ANEXO I – PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS PARA O PERÍODO 2024 A 2027

				Total	2024	2025	2026	2027	
				78.543.000	19.183.250	20.513.250	21.333.250	17.513.250	100%
I - Programas e Ações de Gestão				2024	2025	2026	2027		
Subtotal				21.993.000	5.583.250	5.763.250	5.283.250	5.363.250	28,0%
									% do total
I.1	Programa de Gestão Ambiental e Fortalecimento Institucional			20.143.000	4.733.250	4.913.250	5.133.250	5.363.250	25,65%
I.1.1	Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas			11.193.000	2.653.250	2.723.250	2.843.250	2.973.250	
I.1.1.1	01	Prioridade 2	Apoio às atividades de educação e mobilização social na bacia hidrográfica	10.670.000	2.500.000	2.600.000	2.720.000	2.850.000	
I.1.1.2	02	Prioridade 1	Apoio à participação em eventos nacionais e internacionais	390.000	120.000	90.000	90.000	90.000	
I.1.1.3	03	Prioridade 2	Apoio à realização de reuniões plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalho do CBH Rio das Velhas, audiências públicas, oficinas e seminários diversos	133.000	33.250	33.250	33.250	33.250	
I.1.2	Comunicação e Divulgação			8.600.000	2.000.000	2.100.000	2.200.000	2.300.000	
I.1.2.1	04	Prioridade 2	Plano continuado de comunicação e produção de materiais de divulgação	8.600.000	2.000.000	2.100.000	2.200.000	2.300.000	
I.1.3	Treinamento na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas			350.000	80.000	90.000	90.000	90.000	
I.1.3.1	05	Prioridade 3	Treinamento a membros e parceiros do Comitê e dos Subcomitês	350.000	80.000	90.000	90.000	90.000	
I.2	Gestão de Recursos Hídricos			1.850.000	850.000	850.000	150.000	0	2,36%
I.2.1	Estudos Estratégicos na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas			1.850.000	850.000	850.000	150.000	0	
I.2.1.1	06	Prioridade 4	Biomonitoramento na bacia hidrográfica do rio das Velhas	1.850.000	850.000	850.000	150.000	0	
I.2.1.2	07	Prioridade 2	Atualização do cadastro de usuários de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio das Velhas	0	0	0	0	0	
II - Programas e Ações de Planejamento				2024	2025	2026	2027		
Subtotal				15.550.000	4.100.000	4.250.000	4.050.000	3.150.000	19,8%
									% do total
II.1	Projetos de Saneamento			4.600.000	900.000	1.400.000	1.500.000	800.000	5,86%
II.1.1	Projetos de Sistemas de Tratamento de Efluentes Doméstico em Áreas Urbanas e Áreas Isoladas			4.600.000	900.000	1.400.000	1.500.000	800.000	



II.1.1.1	08	Prioridade 1	Elaboração de projetos básicos e executivos de sistemas de coleta, tratamento e disposição adequada de efluentes domésticos	4.600.000	900.000	1.400.000	1.500.000	800.000	
II.2			<i>Instrumentos de Gestão de Unidades de Conservação</i>	950.000	950.000	0	0	0	1,21%
II.2.1			Apoio às Unidades de Conservação Importantes para a Preservação dos Recursos Hídricos	950.000	950.000	0	0	0	
II.2.1.1	09	Prioridade 2	Estudos para apoiar Unidades de Conservação na elaboração de planos de manejo de UCs	950.000	950.000	0	0	0	
II.3			<i>Planos para Conservação e Produção de Água</i>	1.900.000	850.000	350.000	350.000	350.000	2,42%
II.3.1			Programa de Conservação de Mananciais	1.900.000	850.000	350.000	350.000	350.000	
II.3.1.1	10	Prioridade 2	Elaboração de diagnósticos, estudos e projetos visando a recuperação de áreas degradadas e a conservação e manejo adequado do solo em áreas rurais e projetos de "produção de água" e de recarga hídrica e valorização de nascentes urbanas	1.900.000	850.000	350.000	350.000	350.000	
II.4			<i>Planos para Manejo de Recursos Hídricos</i>	700.000	0	500.000	200.000	0	0,89%
II.4.1			Programa de Incremento da Segurança Hídrica	700.000	0	500.000	200.000	0	
II.4.1.1	11	Prioridade 2	Elaboração de projetos para ampliação da oferta hídrica em áreas de conflito ou de elevado comprometimento hídrico	700.000	0	500.000	200.000	0	
II.5			<i>Estudos e Projetos</i>	7.400.000	1.400.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	9,42%
II.5.1			Apoio Técnico ao Gerenciamento de Planos, Programas e Projetos	7.400.000	1.400.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	
II.5.1.1	12	Prioridade 3	Apoio no acompanhamento e gerenciamento de planos, programas, projetos e obras	7.400.000	1.400.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	
III - Programas e Ações Estruturais					2024	2025	2026	2027	
Subtotal				41.000.000	9.500.000	10.500.000	12.000.000	9.000.000	52,2%
									% do total
III.1			<i>Esgotamento sanitário em áreas rurais</i>	8.500.000	2.500.000	2.500.000	2.000.000	1.500.000	10,82%
III.1.1			Implantação de Sistemas Simplificados de Saneamento Rural (Esgoto Doméstico)	8.500.000	2.500.000	2.500.000	2.000.000	1.500.000	
III.1.1.1	13	Prioridade 1	Execução de sistemas isolados e/ou alternativos para tratamento de efluentes domésticos	8.500.000	2.500.000	2.500.000	2.000.000	1.500.000	
III.2			<i>Planos para Conservação e Produção de Água</i>	30.000.000	7.000.000	8.000.000	7.500.000	7.500.000	38,20%
III.2.1			Programa de Conservação de Mananciais Rurais e Urbanos	30.000.000	7.000.000	8.000.000	7.500.000	7.500.000	



III.2.1.1	14	Prioridade 3	Execução de projetos hidroambientais para conservação e produção de água	30.000.000	7.000.000	8.000.000	7.500.000	7.500.000
III.3				2.500.000	0	0	2.500.000	0
<i>Planos para Manejo de Recursos Hídricos</i>								3,18%
III.3.1				2.500.000	0	0	2.500.000	0
Programa de Incremento da Segurança Hídrica								
III.3.1.1	15	Prioridade 2	Execução de projetos para ampliação da oferta hídrica em áreas de conflito ou de elevado comprometimento hídrico	2.500.000	0	0	2.500.000	0